



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 16 de agosto de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 394

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 16 de agosto de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 394

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 899 DE 15 DE AGOSTO DE  
2022.

**DISPÕE SOBRE:** “Nomeia os membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Narandiba, que especifica e dá outras providências.”

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis e em especial pela Lei Municipal nº 1.439 de 19 de Março de 2.015;

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 1.439 de 19 de março de 2.015, artigo 10, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente passa a ser composto da seguinte forma:

### **I. Representantes de Órgãos Públicos:**

**a) Coordenadoria Municipal de Educação**

Titular: Creonice Gomes da Silva Nardi  
Suplente: Luciline dos Santos Silva.

**b) Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Gislaíne Aparecida do nascimento  
Suplente: Allana Bressan dos Reis

**c) Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular: Éderson Rogério Ferreira  
Suplente: Thalia Aparecida da Silva Popin

**d) Coordenadoria Municipal de Saúde**

Titular: Keila Marília dos Santos Silva  
Suplente: Ângela Alves de Carvalho Damacena

### **II. Representantes de Entidades Não-governamentais:**

**a) Associação de Pais e Mestres da “EMEI Pedacinho do Céu”**

Titular: Shaiene Nayara Neres da Silva

Suplente: Ricardo de Souza Nardi

**b) Associação dos Agricultores de Narandiba**

Titular: Josefina Ferreira  
Suplente: Maria Sirlei Bulhões da Silva

**c) Associação Juventus Futebol Clube**

Titular: Diego José dos Santos  
Suplente: Renato dos Santos Miranda

**d) Comunidade católica – Capela São Francisco de Paula**

Titular: Marley Moreira Lemes Miguel  
Suplente: Ana Lucia Medeiros da Silva

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente expirar-se-á em 15 de agosto de 2024.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de Agosto de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA  
OLIVEIRA  
Dir. de Gabinete**